LEI Nº. 4604, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Autoriza concessão de repasses financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio por um período de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, e conceder repasses financeiros à seguinte Entidade:

ENTIDADE	**CNPJ**
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 845 0000 0.020	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança/Adolescente	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 2094)	19.346,00
4450 42	Auxílios (Ficha 2096)	42.125,00
TOTAL		**61.471,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete